

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL DA QUADRANTE INVESTIMENTOS

(Documento integrante do Código de Ética e Conduta e do Manual de Compliance)

1. Introdução

Todas as empresas estão expostas a riscos de natureza ambiental ou social, através de sua atuação e também por meio de seu relacionamento com seus stakeholders. A carência de gerenciamento desses riscos pode levar a perdas de imagem, a perdas legais e à diminuição de receitas.

A Quadrante Investimentos, alinhada às melhores práticas exigidas para as instituições financeiras, em especial pela Resolução CMN nº 4.327/2014, estabelece nesta política os princípios e diretrizes que norteiam as ações de natureza socioambiental nos negócios e na relação com os clientes e usuários dos produtos e serviços oferecidos pela instituição.

2. Procedimentos de Responsabilidade Socioambiental da Quadrante Investimentos

A Quadrante Investimentos estabeleceu os seguintes procedimentos de responsabilidade socioambiental:

2.a) Repúdio a qualquer forma de discriminação

Nos “Princípios Gerais” de seu Código de Ética e Conduta, a Quadrante Investimentos estabelece o que segue:

“Compromissados com os preceitos que regem a gestão da Quadrante, os seus dirigentes e colaboradores repudiam qualquer manifestação de preconceito relacionado à origem, raça, religião, classe social, sexo ou deficiência física e quaisquer outras formas de discriminação.”

2.b) Responsabilidade no relacionamento com os seus diversos públicos

No Item II de seu Código de Ética e Conduta, a Quadrante Investimentos estabelece como diretrizes corporativas:

- agir com integridade, competência, diligência, respeito, e de modo ético com o público, clientes, clientes em potencial, demais colaboradores, colegas da

- profissão, investidores e outros participantes dos mercados financeiro e de capitais, além de fornecedores, parceiros, concorrentes e entes públicos;
- colocar a integridade da profissão de gestor ou consultor de investimentos e o interesse dos clientes acima de seus próprios interesses pessoais;
 - dar assistência suficiente e exercer um julgamento profissional independente ao conduzir a análise de investimentos, recomendar investimentos, dar ordens de investimentos, e exercer outras atividades profissionais;
 - praticar e incentivar terceiros a agir de modo profissional e ético;
 - promover a integridade e manter as regras que regem os mercados financeiro e de capitais;
 - manter e melhorar sua competência profissional e se esforçar para manter e melhorar a competência de outros profissionais.

2.c) Procedimento de Conheça seu Cliente (KYC)

O Programa de Compliance da Quadrante Investimentos contém procedimentos para verificação de risco de imagem em relação a prospects e clientes.

Em relação a prospects a verificação é no âmbito do fluxo do processo de Captação de Clientes, no qual a Diretoria de CICGRPLD executa verificação em listas restritivas e na mídia.

Os critérios utilizados para KYC do cliente ou prospect visam identificar, essencialmente: a) suspeita ou indício de envolvimento com crimes; b) citação em notícias desabonadoras divulgadas pela mídia; c) incompatibilidade entre capacidade econômica declarada com outras informações (profissão, atividade, padrão e local de residência etc.); d) se se trata de pessoa politicamente exposta.

Em relação a clientes, a mesma verificação é feita após preenchimento de dados cadastrais ou na atualização cadastral.

Os casos suspeitos identificados podem motivar a interrupção dos Processos de Captação e de Manutenção do Cliente, após análise do Diretor de CICGRPLD ou do CCICGR, além de comunicação ao COAF.

2.d) Política interna para seleção de prestadores de serviços na instituição

A seleção de prestadores de serviços é feita segue critérios de eficiência e custo (dentre os quais capacidade técnica, estrutura, preço etc.), e também critérios éticos.

O Programa de Compliance da Quadrante Investimentos contém procedimento de KYP (Conheça seu Parceiro) para verificação de risco de imagem em relação a fornecedores e parceiros comerciais.

Os critérios utilizados para KYP visam identificar, essencialmente: a) suspeita ou indício de envolvimento com crimes; b) citação em notícias desabonadoras divulgadas

pela mídia; c) incompatibilidade entre capacidade econômica declarada com outras informações.

Assim, para ser selecionado, é feita a análise criteriosa de todos os apontamentos encontrados no KYP. Em caso de dúvida, a aprovação é feita no Comitê de Compliance.

Controle de Versões

Versão corrente: versão 2 (2018).

Versões anteriores:

- Versão 1 (2017).